



Secretaria
de Turismo
e Lazer



GOVERNO DE
**PER
NAM
BUCA**
ESTADO DE MUDANÇA

COMISSÃO DE
LICITAÇÃO - I

INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO ELETRÔNICO DE CONTRATAÇÃO DIRETA:

DISPENSA ELETRÔNICA

PROCESSO Nº 4033.2025.CPL I.DL.0007.EMPETUR

INFORMAÇÕES GERAIS		
DISPENSA – ART 29, INCISO XV, DA LEI 13.303/2006		
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ:	DATA: 16/04/2025	HORÁRIO: 14h00min
NEGOCIAÇÃO:	DATA: 16/04/2025	HORÁRIO: 14h30min
SISTEMA ELETRÔNICO UTILIZADO: PE-INTEGRADO		
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.peintegrado.pe.gov.br		
DADOS PARA CONTATO		
Pregoeira: Isabela Cunha de Figueirêdo Ottoni - Portaria EMPETUR nº 223/2024 publicada no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, edição do dia 03/01/2025		
FONE: (81) 3182-8188	E-MAIL: cpl1@empetur.pe.gov.br	
ENDEREÇO: Centro de Convenções de Pernambuco, Av. Prof. Andrade Bezerra, S/N - Salgadinho, 53111-970.		
Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente adotado o <u>horário - DF</u> .		
OBSERVAÇÃO: <u>Na hipótese de não haver expediente na data fixada, ficará a sessão adiada para dia útil subsequente, no mesmo site e hora, salvo as disposições em contrário.</u>		

1. DA PARTICIPAÇÃO DOS INTERESSADOS

1.1. A licitante interessada em participar desta dispensa emergencial deverá estar previamente cadastrado no sistema PE-Integrado, adotando as seguintes providências:

1.1.1. A interessada deverá realizar o cadastramento junto ao sistema PE-INTEGRADO, no endereço www.peintegrado.pe.gov.br, através do link "Cadastre-se no sistema";

1.1.2. Após a conclusão do cadastro online, a interessada deverá entrar em contato com o suporte por meio do e-mail suporte.peintegrado@sad.pe.gov.br, para dar continuidade ao processo de credenciamento com envio eletrônico dos documentos comprobatórios descritos na página eletrônica citada, e recebimento do login pessoal de acesso ao sistema;

1.1.3. O login e a senha poderão ser utilizados em qualquer modalidade de licitação sob a forma eletrônica, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Governo do Estado, devidamente justificada;

1.1.4. Para fins de credenciamento e operacionalização do sistema PE-INTEGRADO, indica-se que as licitantes utilizem o navegador "Google Chrome", responsabilizando-se por eventual ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância desta disposição;

1.1.5. Em caso de dificuldade durante o credenciamento ou na operacionalização do sistema, as licitantes deverão entrar em contato com a Gerência de Sistemas Integrados de Gestão - GESIG pelo telefone (81) 3183-7721 ou através do e-mail: suporte.peintegrado@sad.pe.gov.br.

1.2. A participação nesta dispensa dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado.

1.2.1. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada, diretamente ou por seu representante, não cabendo à Administração a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido, ainda que por terceiros;

1.2.2. O credenciamento da licitante e de seu representante implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame eletrônico.

1.2.3. Na hipótese de a licitante possuir mais de um login cadastrado no PE-INTEGRADO, o sistema não permitirá que sejam utilizados simultaneamente, na mesma licitação.

1.2.3.1 Caso haja usuário "ativo" no processo, a conexão de outro usuário desconectará o anterior automaticamente, a fim de que não existam usuários simultâneos no mesmo processo.

1.3. Nos termos do Art. 38 da Lei Federal nº 13.303/2016, estará impedida de participar de licitações e de ser contratada pela Empetur a empresa:

1.3.1. Cujo administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social seja diretor ou empregado da empresa pública ou sociedade de economia mista contratante;

1.3.2. Suspensa pela empresa pública ou sociedade de economia mista;

1.3.3. Declarada inidônea pela União, por Estado, pelo Distrito Federal ou pela unidade federativa a que está vinculada a empresa pública ou sociedade de economia mista, enquanto perdurarem os efeitos da sanção;

1.3.4. Constituída por sócio de empresa que estiver suspensa, impedida ou declarada inidônea;

1.3.5. Cujo administrador seja sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea;

1.3.6. Constituída por sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;

1.3.7. Cujo administrador tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;

1.3.8. Que tiver, nos seus quadros de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea;

1.3.9. Consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição;

1.4. Aplica-se, ainda, a vedação prevista no item acima:

1.4.1. À contratação do próprio empregado ou dirigente, como pessoa física, bem como à participação dele em procedimentos licitatórios, na condição de licitante;

1.4.2. A quem tenha relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com:

a) Dirigente de empresa pública ou sociedade de economia mista;

b) Empregado de empresa pública ou sociedade de economia mista cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pela licitação ou contratação;

c) Autoridade do ente público a que a empresa pública ou sociedade de economia mista esteja vinculada.

1.4.3. Cujo proprietário, mesmo na condição de sócio, tenha terminado seu prazo de gestão ou rompido seu vínculo com a respectiva empresa pública ou sociedade de economia mista promotora da licitação ou contratante há menos de 6 (seis) meses.

2. DA REFERÊNCIA DE TEMPO

2.1. Todas as referências de tempo previstas neste Edital, no Aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF.

2.2. As sessões serão processadas em dias úteis, no período das 08h às 12 horas e das 13h às 17 horas.

2.2.1. Serão considerados como dias não úteis os sábados, domingos, feriados nacionais, estaduais e demais feriados e pontos facultativos publicados em Diário Oficial que influam no horário de funcionamento do órgão licitante.

2.2.2. Sessões já iniciadas poderão ser suspensas, cabendo à Pregoeira informar, através do Sistema, a data e horário para retomada do pregão.

2.2.3. Os prazos para encaminhamento da proposta e dos documentos de habilitação serão computados em horas úteis, no período de 08h às 12h e das 13 horas às 17 horas.

2.2.4. Em caso de suspensão, quando da retomada da sessão, os prazos concedidos serão restituídos por tempo igual ao que faltava para sua complementação.

2.3. Havendo calamidade pública, fato relevante devidamente justificado ou necessidade de adequação de horário por motivos de administração interna, os horários previstos no item **2.2** poderão ser alterados, cabendo à Pregoeira informar previamente às licitantes a alteração e a nova data e horário para retomada do pregão, através do Sistema PE-INTEGRADO.

3. DA ABERTURA DO PROCEDIMENTO

3.1. A partir da data e horário estabelecidos no aviso de dispensa eletrônica, o procedimento será automaticamente aberto no PE-INTEGRADO para o início do recebimento de propostas;

3.2. Durante o prazo estabelecido no aviso de dispensa eletrônica, os fornecedores interessados encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, suas propostas, com a indicação da marca e do modelo, quando for o caso, e o preço ofertado;

3.2.1. Os fornecedores poderão oferecer propostas públicas e sucessivas, desde que tenham valor inferior ou percentual de desconto superior à última proposta por ele ofertada e registrada pelo sistema;

3.2.2. Havendo propostas iguais à menor já ofertada, prevalecerá aquela que for recebida e registrada primeiro no sistema;

3.2.3. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor da menor proposta registrada;

3.3. Após o término do prazo para recebimento de propostas, o procedimento será automaticamente encerrado e o sistema ordenará e divulgará as propostas em ordem crescente de classificação;

4. DO JULGAMENTO

4.1. A proposta mais bem classificada será analisada quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade dos preços aos valores estimados;

4.2. Realizado o julgamento da proposta, deverão ser negociadas com o fornecedor classificado em primeiro lugar condições mais vantajosas para a Administração;

4.2.1. Quando a proposta mais bem classificada for superior ao valor estimado da despesa, o fornecedor que não aceitar reduzir o seu preço para patamar igual ou inferior ao estimado será desclassificado.

4.2.2. Na hipótese do 4.2.1, havendo a desclassificação da proposta, a negociação será feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação.

4.3. Definida a proposta vencedora, o fornecedor será convocado para enviar a proposta adequada ao último preço ofertado, juntamente com os documentos de habilitação e demais documentos exigidos no termo de referência;

4.3.1. A proposta e os documentos referidos no item anterior deverão ser enviados para o email:

cpl1@empetur.pe.gov.br, com cópia para o e-mail licitacao.empetur@gmail.com, assegurado o prazo de 2h(duas) horas, contado da convocação realizada no chat, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, de ofício ou por solicitação do fornecedor;

4.3.2. Após a definição da proposta vencedora, será realizada de forma presencial em horário comercial e com data agendada, a qual não poderá ser superior à 2 (dois) dias úteis da data de divulgação do licitante provisoriamente vencedor a PROVA DE CONCEITO OU DEMONSTRAÇÃO DA TECNOLOGIA OFERTADA nos termos do ANEXO II do Termo de Referência;

4.3.3. Se necessário o envio de documentos de habilitação complementares aos já apresentados, o fornecedor será convocado para sanar a pendência;

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Os casos omissos neste Edital serão decididos com base na Lei nº 13.303/2016 e demais normas que regem a matéria.

Olinda, 08 de abril de 2025.



Secretaria
de Turismo
e Lazer



GOVERNO DE
**PER
NAM
BUCA**
ESTADO DE MUDANÇA

COMISSÃO DE
LICITAÇÃO - I

ISABELA CUNHA DE FIGUEIRÊDO OTTONI

Pregoeira CPL I - EMPETUR